



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 171/2.005
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.
" DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO
AO CONSELHO TUTELAR DE JUQUIÁ."

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal, o pagamento da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) mensais a partir de 1º de setembro de 2.005.

Art. 2º- A ajuda de custo de que trata o artigo 1º desta Lei, atende o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 17 de 1º de julho de 1.994.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa